



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 08 / 2.010.

DATA: 13 / 04 / 2.010

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 05/92, de 04/05/92; nº 03/96, de 29/10/96 e 01/98 de 01/04/08, deste Legislativo Municipal; e o contido nos artigos 22 a 26 da Lei Municipal nº 942/91, de 26/09/91 e os artigos 26 a 28 da Lei Municipal nº 1.200/96, de 27/06/96, e conforme requerido.


RESOLVE:

Art.1º - Conceder Progressão e Avanço Funcional, relativo ao interstício de 2008 à 2010, de dois (02) níveis de referência, a partir de 03 de abril de 2010.

Nome	Do Nível/Ref.	Para Nível/Ref
Rubens Guarezi	194	196
Vergílio Alberto Trevisan	194	196
Andréia A. Melo da Silveira	149	151
Janeslei Boarão Marques	141	143
Edimar Gequelim	130	132

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Largo, em 13 de abril de 2010.


Sergio Schmidt.
Presidente